



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 70/2025.

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bens móveis inservíveis à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seus cargos, e nos termos do disposto na Lei Orgânica e de acordo com o disposto nos decretos nºs.:1.880/2023, 1.910/2023, 1.973/2024, 2.043/2025 e 2.107/2025, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão público, os veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DECRETO	AValiação(R\$)
01	Veículo Fiat/Doblo Essence 1.8. Esp. Pass./Automóvel ano Fabricação/Modelo 2015/2016 Flex, cor Branca. Placa: PXF-1453, Renavam nº01074474381, Chassi nº9BD11960SSG1134612	01	1.880	25.000,00
02	Veículo Fiat/Doblo Attractiv 1.4. Esp. Pass. /Automóvel ano Fabricação/Modelo 2012/2013 Flex, cor Branca. Placa: HLF-9876, Renavam nº00482081163, Chassi nº9BD119707D1096614	01	2.043	15.000,00
03	Veículo Renault/Kwid Zen 10 MT. Esp. Pass. /Automóvel ano Fabricação/Modelo 2019/2020 Flex, cor Preta. Placa: QUV-9855, Renavam nº01204571772, Chassi nº93YRBB002LJ137534	01	1.973	15.000,00
04	Veículo Honda/CG 125 Fan. Esp. Pass. / Motocicleta ano Fabricação/Modelo 2005/2005 Gasolina, cor Vermelha. Placa: HCP-4809, Renavam nº00866977457, Chassi nº	01	1.970	3.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

	9C2JC30705R087949			
05	Carga Caminhão Basculante, placa: HEH2112, marca: Iveco/Eurocargo 170E22, ano/modelo: 2010/2011, cor: branca, chassi:93ZA1NFH0B8710785	01	2.107	50.000,00
TOTAL				108.500,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 16 de dezembro de 2025.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente da Câmara